



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Divinolândia de Minas/MG, 09 de maio de 2022.

Ofício nº: 063/2022/Gabinete/Convênios

Exmo. Sr.
OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
São João do Manteninha – MG

Assunto: ERRATA - Convênio 908382/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Casa, cópia da declaração firmada pelo município de Divinolândia de Minas perante a Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal de Governador Valadares/MG, mandatária do Convênio 908382/2020, firmando que o município possui condições orçamentárias para arcar com despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo a sua operação e manutenção (Lei 14.116/2020, art. 83, §2º) Referente às obras de Pavimentação de Vias Públicas, objeto do referido convênio.

Cordialmente,

RODRIGO MAGALHÃES COELHO
Prefeito Municipal

